

## DECRETO Nº 4.244, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a de acordo com a Lei 3.350 de 13 de setembro de 2021.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 - 299 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Nacional de Saúde-FNS.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de junho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal